

**PROJETO DE LEI Nº 050, DE 22 DE MAIO DE 2014.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Altera a alínea “b” do item “2” do Inciso XIII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1456/2013 que dispõe sobre as taxas de serviços ambientais, institui seus valores, dispõe sobre sanções pelas infrações ambientais no Município de Victor Graeff e dá outras providências”.*

Art. 1º. Fica alterada a alínea “b” do Inciso XIII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1456/2013 que dispõe sobre as taxas de serviços ambientais, institui seus valores, dispõe sobre sanções pelas infrações ambientais no Município de Victor Graeff e dá outras providências, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (.....).

XIII - ...

b) Para as atividades e ou empreendimentos que se enquadram no caput do inciso II deste artigo, terão o prazo de agosto de 2015, para adequar-se aos termos da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 22 de maio do ano de 2014.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº**

**REGIME: ORDINÁRIO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores:**

Tem o presente projeto de lei a finalidade de solicitar autorização legislativa para alterar a redação da alínea “b” do Inciso XIII, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1456/2013 que dispõe sobre as taxas de serviços ambientais, institui seus valores, dispõe sobre sanções pelas infrações ambientais no Município de Victor Graeff, prorrogando o prazo para os licenciamentos ambientais previstos na citada Lei por mais um ano, ou seja, até o mês de agosto de 2015.

Este projeto segue no rastro dos Governos Federal e Estadual, que também estão prorrogando as exigências de adequação às Leis Ambientais, pela impossibilidade e a exigüidade de tempo para a devida adequação, principalmente do setor primário neste momento.

Neste sentido, pretende o Executivo Municipal estender o prazo que está previsto para agosto de 2014, para o mês de agosto de 2015, dando assim maior espaço de tempo para que todas as atividades possam adequar-se à exigência legal.

Com a certeza de podermos contar com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, enviamos as nossas mais cordiais saudações,

Victor Graeff-RS, 22 de maio de 2014

Atenciosamente

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
Prefeito Municipal